



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº SEI-28/2024/EMTA/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

**Assunto: ATA REUNIÃO ORDINÁRIA EMTA - 29/02/2024**

No dia 29 de fevereiro de 2024, reuniram-se ordinariamente às 07:00h, na sala do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do HC-UFTM, a presidente desta Comissão Dra Karen Bento Ribeiro, Dra Rosekeila Simões Nomelini, Milena A. Giaccon Barna e Silvia Maria Quintana. Os ausentes foram Murilo Matos Daflon, não justificado, Dra Rachel Samhan Martins, justificado devido licença maternidade, Tatiana M. R. Castilho Ferreira, devido escala reduzida de trabalho no setor, e Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, justificada devido licença maternidade.

A reunião começou lendo a ata da reunião anterior de janeiro de 2024. Aguardamos parecer da GAS quanto ao SEI [23521.014566/2023-30](#), Despacho [36144516](#) produzido em 25/01/2024, que se trata sobre a aplicação de medicações injetáveis fora do ambiente HC-UFTM. A discussão sobre a criação de fluxo de prot-a-cath para a população pediátrica estará sendo discutida em outro momento devido ausência temporária da colaboradora Dra Raquel Samhan Martins.

Os assuntos tratados nesta reunião foram: mudança de regimento para reuniões ordinárias bimestrais, recomposição dos membros da comissão e outros assuntos de interesse.

Discutiu-se sobre a periodicidade das reuniões da EMTA, e pela quantidade de demandas e tarefas a se cumprir entre uma encontro e outro, os presentes entendem que a bimestralidade seria um tempo mais apropriado para se executar as tarefas geradas em cada reunião. Além disso, os membros que compõem a EMTA contempla em regimento a presença e participação de um profissional da Assistência Social, porem entendemos que essa participação poderá ser pontual quando da necessidade de discussão de uma tema específico e convidado. O assistente social Guilherme porto, membro desta comissão, já se manifestou em SEI [23521.018754/2022-56](#), ofício - SEI nº 623/2022, juntamente com a anuência de sua chefia, sobre o cancelamento de participação na comissão EMTA. Por falta de quórum para deliberações, não foi possível a votação.

Outro assunto de interesse discutido foi sobre o planejamento do estoque e abastecimento de medicação antineoplásicas e medicações de suporte correlatas. Muito tem se visto o desabastecimento de medicações antineoplásicas impactando o planejamento terapêutico, continuidade e eficácia dos esquemas terapeuticos. Sendo assim, na proxima reunião convocaremos o colaborador Diego Chefe da SAFS (Setor de Abastecimento e Farmacêutico e

Suprimentos) para discutirmos sobre a gestão de compras e estoque relacionados a terapia antineoplásica.

Próxima reunião marcada para 28/03/2024 às 7h, cuja pauta será: votação para mudança de regimento (bimestralidade das reuniões ordinárias da EMTA e composição de seus membros) e gestão de compras e estoque das medicações antineoplásicas com SAFS.

Nada mais a tratar, dou por encerrada a Ata,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bento Ribeiro, Presidente da Comissão**, em 01/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Quintana Castro, Membro da Comissão**, em 07/03/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosekeila Simões Nomelini, Membro da Comissão**, em 21/03/2024, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Almeida Giacon Barna, Membro da Comissão**, em 19/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37029655** e o código CRC **C6C4BCAF**.

Referência: Processo nº 23521.001613/2021-13 SEI nº 37029655

Criado por [karen.ribeiro](#), versão 10 por [karen.ribeiro](#) em 01/03/2024 17:39:33.